

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rua Alcides Guaresquí, 479 - Centro - CEP.: 29795-000 - Água Branca - ES
CNPJ (NF) Nº 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº092/2000

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 175/2000, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO DE 1999, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA.

O Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas n.º 175/2000, relativo à prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, exercício de 1999.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas aprovadas as contas de responsabilidade do Sr. José Francisco Rocha.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 27 de dezembro de 2000.


JOÃO PINHEIRO ALVES
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


JOSÉ MARIA DA SILVA
1º Secretário

Publicado no quadro de avisos no Atrio da Câmara Municipal de Água Branca. Em 27 / 12 / 2000 <i>João Pinheiro Alves</i> RESPONSÁVEL
--

Registrado no livro nº 001 às folhas 41ª a 41V. Em 27 / 12 / 2000 <i>João Pinheiro Alves</i> RESPONSÁVEL
--